



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE MESAS DE SINUCA.

1. DO OBJETO

O objeto do presente justificativo trata-se da necessidade de abertura de dispensa de licitação, para a locação de mesas de sinuca para campeonato que será realizado no dia 05 de outubro de 2025, no município de São João do Ivaí - PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para contratações com valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

3. DA NECESSIDADE

Considerando a realização do Campeonato Municipal de Sinuca, previsto para ocorrer no dia 05 de outubro do corrente ano, com objetivo de fomentar o esporte, lazer e a integração social entre os munícipes, faz-se necessária a locação de mesas de sinuca, devidamente equipadas e em condições adequadas de uso, para garantir a plena execução do evento.

A contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se pelo fato de se tratar de objeto específico, de curta duração e diretamente vinculado a evento previamente agendado, não sendo economicamente viável a aquisição definitiva dos bens, visto que o município não possui demanda contínua que justifique tal investimento.

Ademais, a urgência na formalização da contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade das mesas na data do campeonato, evitando prejuízos à execução do evento e garantindo a participação da comunidade.

Por fim, destaca-se que a contratação atenderá ao princípio da economicidade, visto que a locação é a solução mais racional e eficiente para o atendimento da demanda, além de observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e transparência, todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

A contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se, portanto, a solução mais célere e eficiente para atender as demandas da Secretária solicitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

5. DO PARECER TÉCNICO

O setor técnico competente emitiu parecer atestando a necessidade da abertura de licitação, a contratação se revela necessária para garantir a infraestrutura adequada para a realização do Campeonato Municipal de Sinuca.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos da secretaria responsável, sendo:

07.004.27.812.0020.2030 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

271 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 01000

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

Anexados orçamentos das empresas consultadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

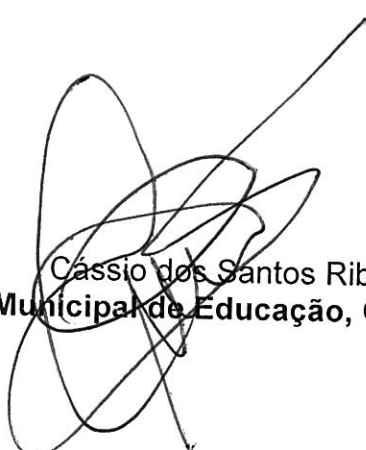
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA

As mesas deverão ser entregues, transportadas, montadas e instaladas no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em relação à data do Campeonato Municipal de Sinuca, agendado para o dia 05 de outubro de 2025.

São João do Ivaí, 10 de setembro de 2025

Atenciosamente,


Cássio dos Santos Ribas
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte